

PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTRACTOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 25 (vinte e cinco) de Março é o dia da abolição da Escravatura, que dispõe a Emenda Constitucional nº73, de 1º de Dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recaiu em dia útil (segunda-feira);

CONSIDERANDO, todavia, que embora sendo feriado Estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal de DECRETAR feriado no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO no âmbito do Município de CHAVAL, o dia 25 de Março, Segunda-Feira, dia da Abolição da Escravatura.

Parágrafo Único. Ficam liberados de suas atividades todos os Servidores Públicos Municipais, com exceção daqueles que cumprem regime de plantão nos serviços essenciais, tais como: Vigilância de Prédios Públicos, Hospital, Limpeza Pública e congênere, serviços que se enquadrem em tal situação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em

1

20 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERÁS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL – CEARÁ
Tel. (88) 3625-1330.
Rua Ten. Manoel Olimpio, s/n, Centro de Chaval - CE.
CEP: 62420-000.
CNPJ: 07.146.301/0001-77